



PARECER Nº 07/2014 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI nº 1.376, de 2013, que "Estabelece a esterilização de cães e gatos e institui sua prática como método oficial de controle populacional e de zoonoses".

AUTOR: Deputado Robério Negreiros
RELATOR: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Submete-se o Projeto de Lei 1.376/2013, de autoria do nobre Deputado Robério Negreiros, que "Estabelece a esterilização de cães e gatos e institui sua prática como método oficial de controle populacional e de zoonoses".

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nesta CESC.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto tem com função precípua a de garantir a proteção e a promoção da vida de cães e gatos, bem como um ambiente saudável, uma vez que o abandono desses animais nas ruas acarreta problemas sérios de saúde pública.

Segundo ressaltado na justificativa do nobre autor, cães e gatos são depositários de várias doenças como a Leishmaniose e a Raiva, que atinge o sistema nervoso periférico e o sistema nervoso central, ocasionando a morte do paciente infectado em 99,9% dos casos quando não lhe é dedicado o devido tratamento.

O mérito do projeto está em que, com a análise dos quesitos elementares da utilidade, aptidão, necessidade, oportunidade e conveniência, a sua intenção é a diminuição dessas doenças causadas por animais que afetam os seres humanos, bem como respeitar disposições constitucionais, orientações da Organização Mundial da Saúde e a Declaração Universal dos Direitos dos animais de 1978.

Desta forma, no mérito, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1.376/2013 no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões, / de 2014.

Deputada Liliane Roriz
Presidente

Deputado Evandro Garla
Relator